

Nº. 14/2020 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE.** _____

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____ No dia dois de julho do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – colocou à consideração dos senhores vereadores a inclusão na ordem e trabalhos uma proposta de voto de louvor à comunidade educativa de Vila Nova de Famalicão, distribuída previamente a todos os vereadores. _
Colocada à votação a sua admissão para discussão e aprovação, foi a mesma admitida por unanimidade, que será incluída na área da Presidência. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – solicitou a intervenção para colocar essencialmente duas questões que se agravam com o atual da pandemia e que estão a acontecer, nomeadamente, com o problema do contágio do COVID-19 nos transportes públicos em Lisboa, são questões que preocupam os vereadores do Partido Socialista (PS) e atualmente os preocupam ainda mais. _____

A primeira questão prende-se com a rede de saneamento e resulta de uma ação que o Sr. Presidente desenvolveu nestes últimos dias na freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz onde foi anunciado um parque verde junto ao rio Este com uma nova zona de lazer dentro do chamado “futuro verde” para as freguesias, em que o PS está de acordo com esta medida ambiental, acrescentando, no entanto, que a perspetiva ambiental assume hoje em dia um relevo muito grande em matéria de saúde pública, quer na prevenção, quer no debelar de problemas que possam existir. Por isso, continuou, a aposta no ambiente por um lado e a resolução dos problemas de saneamento em Vila Nova de Famalicão por outro, assumem cada vez mais uma importância maior, porque alguns estudos apontam que pode haver transmissão do vírus através de águas residuais. Acrescentou ainda que o Município não pode estar a apostar, por um lado, em zonas verdes junto ao rio Este e, por outro, continuar a fazer descargas de águas residuais domésticas para o rio. Dito isto, pretende saber como está o Município em termos de rede de saneamento e qual é a taxa de cobertura. _____

Pretende saber também quais são as freguesias que tem cobertura a cem por cento e quais são as freguesias mais problemáticas que ainda não têm essa cobertura. _____

Pretende igualmente saber se o Município no final do presente mandato irá ter uma cobertura a cem por cento, de acordo com o que tem sido a promessa eleitoral. _____

A segunda questão que colocou, dentro do mesmo contexto, tem que ver com os transportes públicos pretendendo saber quais as diligências e medidas que a Câmara tem

feito em termos de número de linhas e número de autocarros, na medida em que, acrescentou, o Município não pode ter autocarros sobrelotados e com falta de higienização, na linha dos graves problemas que estão a acontecer noutros concelhos, situação que o Município deve antecipar. Neste contexto, pretende saber o que é que tem sido feito junto dos operadores do concelho para garantir horários e melhores condições de garantia da saúde pública nos transportes. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – quanto à questão do saneamento esclareceu que as contas fazem-se no final do mandato. No entanto, informou que nunca em nenhum mandato autárquico foi feito um investimento com orçamento municipal da dimensão que se fará ao longo deste mandato. Esclareceu ainda que, neste momento, não há fundos comunitários para a realização destas obras e o concelho não tem nenhum tipo de apoio em sede comunitária para as obras ao nível da água e ao nível do saneamento. Acrescentou também que houve tempos em que havia apoios, no mínimo em cem por cento, e que, neste momento, são a zero por cento. Por isso, referiu que toda a ajuda que puderem dar ao Município, nomeadamente, o Sr. Vereador junto do Estado no âmbito da reprogramação dos fundos comunitários no sentido de criar condições para que estes investimentos possam ser cofinanciados, será muito bem-vinda. Acrescentou ainda que não discorda, não só pelos receios no contexto da pandemia que estamos a viver, mas pelo facto do saneamento ser uma questão de saúde pública, e mesmo que não vivêssemos esta pandemia, o tema mereceria que fosse falado. _____

Referiu também que compreensivelmente os primeiros investimentos nesta matéria foram efetuados em dois tipos de situações. Primeiro em zonas mais densamente povoadas, porque um quilómetro de redes de saneamento pode servir centenas de fogos, noutros casos serve poucos fogos, sendo, por isso, completamente diferente. Em segundo acrescentou que lugar há zonas em que o metro linear tem um preço completamente

diferente de outras zonas devido à constituição do subsolo, zonas rochosas e com características diferentes das outras, o que significa que o custo da obra não é igual em todas as obras e o proveito, do ponto de vista dos utilizadores ou da quantidade de fogos servidos, é completamente diferente. Se somar a tudo isso, acrescentou, o facto de não haver financiamento comunitário, deve ser realçado o que está a ser feito com o esforço dos famalicenseiros, porque até agora era o esforço dos europeus que apoiava Famalicão, agora é dos famalicenseiros que unicamente é convocado para apoiar o saneamento em Famalicão, mas a Câmara Municipal não se desvia disso e por isso é que fará o investimento sem paralelo na história e, por isso, o orçamento municipal deste mandato é o que mais sofre. _____

Quanto às zonas mais afetadas, referiu que o vale do Pelhe é uma das zonas que está mais longe daquilo que é a referência pretendida, mas estima que em comparação com o concelho, esteja ao nível dos 75%. Contudo, acrescentou que a pretensão é para subir, muito embora em alguns casos não seja possível efetuar essa intervenção devido aos fogos isolados, acreditando, no entanto, que até no final do presente mandato o Município se encontre numa porção muito confortável nessa medida e a quase totalidade dos famalicenseiros terão este tipo de infraestrutura. _____

Quanto à segunda questão referiu que o Sr. Vereador, no desenvolvimento da pergunta, contextualizou a sua resposta, tanto mais que a Câmara Municipal não é a entidade concedente deste serviço. Foi o Estado português, acrescentou, que concedeu o serviço que está ser prestado. _____

Esclareceu ainda que o Município, como autoridade de transportes, quer uma coisa diferente e está a trabalhar para ela. Quando for lançado o concurso, dentro do quadro legal que está em vigor, o Município procurará ter uma solução melhor que aquela que tem no momento, com as linhas e redes que foram fixadas pelo Estado português.

Acrescentou também que foram os sucessivos governos que chegaram até aqui, não foi a atual câmara nem as anteriores e o Município não tem poder de mudar, tem o poder de reivindicar e tem reivindicado, como tem dito e como disse na última reunião da Assembleia Municipal e tem evidenciado essa necessidade junto das diversas instâncias, que o Município podia ter melhor rede de transportes como a que tem atualmente, mas na realidade, referiu, vivemos num país que só se fala da grande Lisboa e Porto, e agora fala-se muito, não só por causa da pandemia mas também por outras razões que se prendem com a qualidade do transporte, nomeadamente, a quantidade de oferta do transporte, em que o cumprimento das regras sanitárias nesse transporte, é tema nacional. A política de transportes deveria ser mais nacional do que aquela que é, acrescentou. _____

Quando foi definido o chamado PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária), acrescentou que foram afetadas verbas pelo território, mas o que tocou a Famalicão não se pode comparar com o que recebe Lisboa e com o que recebe Porto ou o que recebem concelhos que fazem parte da área metropolitana do Porto e da área metropolitana de Lisboa e quando se fala da área metropolitana do Porto não é só Gaia e Maia, mas é também a Trofa, Santo Tirso que são beneficiados por uma política discriminatória pela negativa, no que se refere ao território, porque as zonas do país que têm mais pessoas a utilizar o transporte público foram as zonas mais apoiadas e devia ser ao contrário porque as zonas que têm menos pessoas a usar é que deviam ter mais meios financeiros para que o transporte melhore, porque o transporte não é sustentável em Famalicão, como não é em Esposende, como não é em Braga e não é em Guimarães. Mas no grande Porto, pela densidade de pessoas que utiliza, o transporte é sustentável, tanto é que a solução que encontraram a nível local permite que a empresa, nomeadamente os STCP, seja uma empresa viável que poucos imaginariam que pudesse ser. _____

Acrescentou ainda que o dinheiro só chegou aos grandes centros e não chegou aos pequenos centros e tem protestado, como o Vereador bem se pode recordar de muitas declarações suas e que continuam neste momento acerca dessa matéria. A Câmara Municipal tem feito o que lhe compete a nível dessa exigência. Quanto ao futuro, acrescentou, a Câmara está a preparar-se para melhorar, não hajam dúvidas. _____

Para melhorar o transporte público, esclareceu, o Município tem investido por exemplo ao nível do transporte escolar e ao nível do passe sénior, dado que são as únicas ferramentas que o Município tem para introduzir soluções à decisão que já existe para que o transporte melhore e, como é do conhecimento do Sr. Vereador, neste momento não há aulas. Por isso, questionou, se será pretensão do PS que a Câmara pague os transportes escolares, sem haver transportes escolares, ou haverá alguma forma mágica de injetar dinheiro neste processo. Continuando, questionou também se haverá alguma forma para injetar dinheiro nas empresas de transportes, Arriva, Transdev, para que possam operar ou será que o Presidente da Câmara conseguirá convencer essas empresas a circular sem passageiros. Acrescentou, por isso, que só há duas soluções para haver transporte público. Ou há utilizadores, ou há financiamento público. Lamentavelmente, acrescentou, o Estado português esqueceu-se dos territórios que não são as grandes capitais e foi este governo que afetou o PART ao território, foi este governo que tomou a decisão, decisão que ainda iremos falar muito sobre esse assunto. Neste contexto, referiu que é inadmissível esta discriminação negativa sobre o território, situação que vai ter consequências no futuro, porque quando o Município lançar o concurso não será possível criar autocarros nas ruas todas a cada 10 minutos. É evidente, acrescentou, que todos desejariam, só que essa medida não é viável para as operadoras porque não há utilizadores. Só com financiamento público é que se pode criar no início, autocarros sem

utilizadores para que eles apareçam no futuro, ou será que deve ser o orçamento municipal a sobrecarregar isso, questionou. _____

Referiu ainda que até agora foi sempre o orçamento do Estado, agora será que deve ser o orçamento municipal, como se realmente os municípios tivessem poucas tarefas. _____

Acrescentou também que os municípios têm assumido ultimamente muitas tarefas, muitas de facto, outras transferidas ao nível de processos sucessivos de descentralização, que agora se tem falado pouco, mas é mais uma responsabilidade para onerar os municípios, pois, acrescenta, se o Município tivesse a capacidade financeira que alguns (poucos) municípios têm em Portugal para afetar milhões de euros aos transportes era muito simples, pois até podiam ser gratuitos. Questionou, por isso, se o Sr. Vereador acha que esta Câmara não gostaria de fazer o que faz no Luxemburgo, onde os transportes são gratuitos, todos gostaríamos e desejaríamos que isso acontecesse, mas a Câmara tem que respeitar o limite do razoável e isto não é razoável. _____

Continuando, tendo em conta o exemplo dado pelo Sr. Vereador relativamente ao “voltas”, como sendo uma solução local que veio melhorar o transporte, acrescentou que quando foi introduzido muitos desconfiaram do “voltas”, que não ia funcionar e que não teria impacto nenhum. Mas o facto de a Câmara ter feito isso, não quer dizer que possa fazer tudo, não quer dizer que o Município possa comprar autocarros, contratar motoristas e pô-los na rua e nem sequer poderia fazer isso, nem que quisesse, porque estaria a desrespeitar a concessão que está em vigor. _____

Por isso, e para efeitos de conclusão, referiu que o Sr. Vereador e os vereadores do PS devem ficar seguros que a Câmara Municipal está a fazer tudo o que está ao seu alcance e continuará a fazer, num período particularmente difícil, porque, como saberão, as empresas estão em lay-off e as empresas em lay-off não têm a mesma capacidade de resposta que tinham antes de estarem em lay-off, e estas sabem também que quando

regressarem, não vão ter a mesma receita que tinham antes. Sabem, pois, acrescentou, que é melhor para essas empresas estarem em lay-off do que voltarem ao ativo, como o saberão que isso é verdade, bastará perguntar às empresas que trabalham no setor, nomeadamente a Arriva e com a Transdev. _____

Sugeriu, assim, que pergunte às operadoras de transportes públicos porque é que em Famalicão não há mais soluções de transportes e, se calhar, irá obter resposta que a sua Câmara Municipal está a fazer tudo o que está ao seu alcance para que tenha a melhor solução de transporte. _____

Concluindo, referiu que o compromisso que assume, é continuar a fazer tudo o que estiver ao seu encaço, para que o Município de Famalicão tenha uma excelente solução de transporte, mas não vale a pena empurrar para cima dos nossos ombros uma realidade de facto, da qual esta Câmara não é responsável. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SA – solicitou novamente a intervenção para esclarecer que não se pode considerar que foi tempo perdido as intervenções do Sr. Presidente a propósito destas matérias e que as preocupações são comuns quer aos vereadores do PS quer a toda a sociedade famalicense. Referiu ainda que foi importante a intervenção que fez a propósito dos transportes públicos no nosso concelho numa perspetiva política daquilo que defende e pretende para os transportes públicos para Vila Nova de Famalicão, o que saúda isso. _____

Relativamente aos apontamentos que faz sobre a injustiça na distribuição dos dinheiros públicos e apoios nos diferentes territórios por parte do governo referiu que não tem nenhum prurido ou problema em acompanhá-lo e reconhece que o Presidente já fez intervenções públicas nesse sentido apontando para a injustiça dessas discriminações negativas que são feitas entre territórios e municípios, percebe e comunga dessa visão que

o país não pode ser só Lisboa e Porto, nem o Porto pode olhar para Famalicão como sendo a nossa capital do norte. _____

Referiu ainda que há, no entanto, algumas matérias que importa clarificar e questionou o Sr. Presidente sobre a questão das medidas de saúde pública nos autocarros se nessas reuniões que tem tido com os operadores de transportes e, naquilo que é responsabilidade direta do Município, se tem havido essa preocupação, para que os nossos cidadãos fiquem tranquilos. _____

Informou ainda que o PS normalmente interage com a sociedade e também fala com os agentes do sector dos transportes, procura informar-se e daí as suas intervenções. Esclareceu também que não defende que andem autocarros vazios a serem pagos pelos dinheiros públicos e pelos famalicenses. Em todo caso, o “passe estudante” e o “passe sénior” dão acesso às linhas e carreiras que se fazem no nosso concelho, mas com as escolas fechadas e com o lay-off, as linhas foram suspensas tendo-se gerado um problema para os utentes que não são estudantes e que continuaram a precisar desses transportes, realidade que não se pode ignorar, tendo sido isso que gerou a sua intervenção e a necessidade de criar respostas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – Esclareceu que a questão da saúde pública tem sido evidentemente evidenciada às empresas que operam no concelho e o feedback que tem sido dado à Câmara é que essas regras têm sido cumpridas, sendo que, acrescenta e sublinha, quem tem a obrigação de fiscalizar essas regras não é a Câmara Municipal, há autoridades nomeadamente policiais e outras que tem essa responsabilidade. Por isso, acrescentou, espera e deseja que essas autoridades ligadas à segurança pública cumpram a sua função de boa fiscalização do cumprimento das normas, quer nos autocarros, quer nos espaços públicos porque essa é a sua função. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – solicitou novamente a intervenção para referir que considera oportuna e saúda a apresentação do Voto de Louvor à comunidade educativa e expressamente associam-se ao mesmo, pelo que votarão favoravelmente. _

Reforçar os parabéns a toda a comunidade educativa do nosso concelho sendo um orgulho ver as notícias sobre o trabalho e o desempenho das escolas do nosso concelho, mas mais do que um orgulho é um perspectiva encorajadora e que nos deixa muito satisfeitos por estarmos a realizar o futuro e o bem público e o desenvolvimento social das nossas gerações futuras de Vila Nova de Famalicão. Acrescentou que este trabalho e o mérito vai para os alunos, para os professores, para os encarregados de educação, para as autarquias locais, Juntas de Freguesia e também para o Município, para a Câmara Municipal, mas também, na sua perspectiva, para a administração da educação em Portugal e para aquilo que tem sido a governação nesta matéria. Acrescenta que o PS fica satisfeito com estes resultados, porque traduzem a correta orientação e o bom caminho das políticas de educação em Portugal e apesar de algumas notícias e tomadas de posição que procuraram criar algum espírito de desconfiança sobre o futuro da educação no concelho de Vila Nova de Famalicão, os resultados demonstram que em matéria de política de educação estamos no bom caminho. _____

 -NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

1. “ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR À COMUNIDADE EDUCATIVA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Um dos grandes desafios da Educação, e muito especialmente da Escola, é, através de todos os meios ao seu alcance, a formação de cidadãos conscientes, interventivos, criativos e inovadores e a criação de uma comunidade mais aberta e informada, que compreenda e respeite o meio social em que cada indivíduo se insere, apreciando e potenciando a pluralidade de concepções, estilos e padrões de vida existentes. _____

A educação é o “passaporte para a vida” que fornece, através de instrumentos e conteúdos educativos adaptados, os meios de que estes necessitam para desenvolver as suas faculdades, adquirir uma capacidade crítica, decidir e agir de forma esclarecida, viver e trabalhar com dignidade, exercer uma liberdade responsável, participar no desenvolvimento e na construção de um futuro coletivo e melhorar a qualidade da sua existência. _____

Assim, o funcionamento eficaz de uma sociedade democrática, global e plural exige a elevação do nível educacional de toda a população, só possível através da universalização do acesso a uma educação de qualidade, alicerce da formação integral das crianças e jovens e da sua integração social. _____

Nos tempos atuais não parece ser possível assegurar uma verdadeira democratização a uma educação de qualidade sem, simultaneamente, construir a qualidade das aprendizagens e investir na mobilização das sinergias disponíveis, procurando centrar objetivos com diferentes parceiros, em projetos descentralizados. Para tal, torna-se absolutamente necessário considerar, os jovens enquanto alunos “concretos” e não os alunos ideais, a especificidade dos estabelecimentos de ensino e não o abstrato sistema educativo. _____

No passado sábado, a Educação de Vila Nova de Famalicão foi, uma vez mais, notícia, pelas excelentes posições das nossas Escolas nos chamados rankings. _____

Versando sobre as notas de exames, dos 9.º e 12.º anos, Vila Nova de Famalicão e toda a sua comunidade educativa, alunos, pais e encarregados de educação, diretores, docentes, pessoal de apoio educativo e entidades parceiras, viu reconhecido, desta forma, o trabalho e os resultados académicos do ano letivo passado. _____

As sementes lançadas por toda a nossa comunidade, com um trabalho de proximidade, em rede, de complementaridade, têm dado os seus frutos. Se é verdade que os resultados académicos são, apenas, uma das variáveis do excelente trabalho dos mais diversos atores e agentes educativos, estes devem ser, também, realçados, pelo esforço, dedicação, persistência e resiliência de todas as partes. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à nossa comunidade educativa pelos resultados académicos, do ano letivo 2019/2020. _____
2. Transmitir o presente voto de louvor aos órgãos de gestão dos nossos Agrupamentos de Escolas e Escolas Privadas, Diretores e Conselhos Gerais, e às Associações de Pais, através da FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ considerou oportuno e saúda a apresentação deste voto e dando ainda os parabéns a toda a comunidade educativa do nosso concelho sendo um orgulho ver as notícias sobre o trabalho e o desempenho das escolas do nosso concelho, mas mais do que um orgulho é uma perspetiva encorajadora e que nos deixa muito satisfeitos por estarmos a realizar o futuro e o bem público, e o desenvolvimento social das nossas gerações futuras de vila nova de Famalicão. _____

Acrescentou que este trabalho e o mérito vai para os alunos, para os professores, para os encarregados de educação, para as autarquias locais, Juntas de Freguesia e também para o Município, para a Câmara Municipal, mas também, na sua perspetiva, para a administração da educação em Portugal e para aquilo que tem sido a governação nesta matéria. Acrescenta ainda que o PS fica satisfeito com estes resultados, porque traduzem a correta orientação e o bom caminho das políticas de educação em Portugal e apesar de algumas notícias e tomadas de posição que procuraram criar algum espírito de desconfiança sobre o futuro da educação no concelho de Vila Nova de Famalicão, os resultados demonstram que em matéria de política de educação estamos no bom caminho.

2 - “APROVAÇÃO 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 do POCAL, Publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

“APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 5.2 – EXPANSÃO DA ÁREA CENTRAL DE JOANE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de Novembro de 2019, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 5.2 – Expansão da Área Central

de Joane, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 89º e do nº 4 do artigo 148º, do RJGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. _____

O anúncio da abertura de período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 4417/2020, no Diário da República, 2ª série, nº 52 de 13 de março. _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 21/03/2020 e o dia 17/04/2020. ____

Durante o período de discussão pública registou-se apenas a participação, do Sr. José Miguel Saldanha Monteiro de Azevedo, o qual apresentara as respetivas sugestões de alteração, cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão. _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta do Anexo III, designado como Planta de Programa de Execução. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no nº 6 do artigo 89º ex vi nº 4 do artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14/05. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 52 – Expansão da Área Central de Joane e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no nº 6 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio; _____
2. Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 5.2 - Expansão da Área Central de Joane, nos termos dos documentos anexos designados “Relatório da Unidade de Execução” , “Planta de Cadastros” e “Planta de Programa/Solução Urbanística/Áreas de Cedência” para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS – CONCURSO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que por motivos da mudança do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30

de abril, bem como do levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à epidemia da doença COVID-19, operado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, impõe-se agora o retomar gradual, faseado e cauteloso de algumas atividades dentro dos prazos legalmente estabelecidos. _____

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não foi possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, seja agora objeto de ratificação pela Câmara Municipal na reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia que se anexa, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de maio de 2020, relativo ao levantamento da suspensão dos prazos contratuais do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 03/19/DE - Serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta”. _____

_____ **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - “DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BENS MÓVEIS COM CONDIÇÕES – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE NO MUNICÍPIO E A IKEA PORTUGAL – MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA.”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

Considerando que:

“A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária;

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excepcionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense;

As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas;

É prioridade do Município prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar o normal funcionamento das instituições;

A IKEA Portugal, no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, pretende ter um papel ativo e um impacto positivo na sociedade, interagindo com as comunidades em que está inserida e apoiando grupos vulneráveis nessas comunidades, pelo que, em virtude da declaração da pandemia global, originada pela propagação da COVID-19 e o impacto das medidas governamentais subsequentes no país, desenvolveu uma iniciativa que visa apoiar, através da doação de bens, grupos vulneráveis identificados e com necessidades emergentes ou amplificadas pela pandemia COVID-19, nomeadamente famílias com dificuldades financeiras e com crianças; _____

Desta forma pretende apoiar famílias que não tenham condições ideais para as crianças brincarem, aprenderem e se desenvolverem, proporcionando momentos de divertimento a estas crianças, por um lado, e permitindo também às crianças mais velhas que tenham acesso a melhores condições de estudo; _____

No âmbito desta iniciativa propôs a colaboração do Município para a sua implementação e concretização, atento o reconhecido e meritório trabalho desenvolvido na área da ação social, mediante a identificação das crianças integradas em famílias economicamente vulneráveis, fazendo chegar os bens doados pela IKEA às famílias com crianças; _____

Os Municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios da ação social e educação, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aceitar a doação dos bens móveis identificados no Anexo I do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a IKEA Portugal – Moveis e Decoração, Lda., nos termos e condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 – Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá aqui como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido protocolo e a praticar os demais atos que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 21/20/DSSSFV – TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 07 de maio de 2020, tendo em vista a contratação de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2020/2021, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, o mesmo culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um

dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, foi objeto de autorização pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 07 de maio de 2020, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2019, pelo que propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente; _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2020/2021, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

-Lote 1 – Percursos 1 – à entidade “AUTO DELANENSE – Táxis, Lda.” (NIF 505603349); _____

-Lote 3 – Percursos 3 – à entidade “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386); _

-Lote 4 – Percursos 4 – à entidade “OVNITUR – Viagens e Turismo, Lda.” (NIF 501812466); _____

-Lote 5 – Percursos 5 – à entidade “OVNITUR – Viagens e Turismo, Lda.” (NIF 501812466); _____

-Lote 6 – Percursos 6 – à entidade “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386); _

- Lote 7 – Percursos 7 – à entidade “Táxi Garcia de João Joaquim da Silva Garcia” (NIF 134361121). _____

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 105.535,45 Eur. (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do correspondente IVA, relativo aos lotes 1, 3, 4, 5, 6 e 7, no montante de 6.332,13 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa: _____

- Lote 1 – Percursos 1 – até ao montante global de 16.920,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 – 6.192,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2021 – 10.728,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 3 – Percursos 3 - até ao montante global de 8.503,95 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 – 3.112,08 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2021 – 5.391,87 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 4 – Percursos 4 - até ao montante global de 28.670,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 – 10.492,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2021 – 18.178,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 5 – Percursos 5 - até ao montante global de 21.972,50 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 – 8.041,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2021 – 13.931,50 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 6 – Percursos 6 - até ao montante global de 16.215,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 – 5.934,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2021 – 10.281,00 €, acrescido de IVA. _____

- Lote 7 – Percursos - até ao montante global de 13.254,00 €, acrescido de IVA, e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2020 – 4.850,40 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2021 – 8.403,60 €, acrescido de IVA. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Ficha de identificação do concorrente por parte do adjudicatário do lote 1 do procedimento - AUTO DELANENSE – Táxis, Lda., conforme anexo VI ao programa do procedimento; _____

ii. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

iii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

iv. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

v. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

5. Revogar a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 2 e 8 do procedimento, em virtude dos referidos lotes terem ficado desertos, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP. _____

6. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Ademar Carvalho – Adjunto do Presidente para a Solidariedade Social”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3032, 3033, 3034, 3035, 3036 e 3037/2020, efetuados com base no cabimento nº 3153, 3154, 3164, 3162, 3163 e 3158/2020.” _____

_____ **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

3 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: Considerando que: “A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excepcionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 4 de junho

de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1 – Candidatura apresentada por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.2 – Candidatura apresentada por Alexandrina Machado Ribeiro, residente na freguesia de Joane atribuição do apoio no montante de 225,34€ (duzentos e vinte e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1054 da freguesia de Joane; _____

1.3 – Candidatura apresentada por Lúcia Maria Gonçalves Sá Correia Santos, residente na freguesia de Joane, atribuição do apoio no montante de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1844 E, da freguesia de Joane; _____

1.4 – Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa Carvalho residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 320,50€ (trezentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.5 – Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Vanessa Patricia de Jesus Matoso Lemos de Azevedo, residente na união de freguesias de Esmeriz e Cabeçuda atribuição do apoio no montante de 65,56€ (sessenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1075, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; ___

1.6 – Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3046, 3027, 3018, 3019, 3022 e 3025/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3281, 3273, 3264, 3266, 3267 e 3261/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenseiros a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. _

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos da alínea a) do nº 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir um apoio financeiro com vista ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 910.00€ (novecentos e dez euros), conforme tabela em anexo. ____
2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3043/2020, efetuados com base no cabimento nº 3278/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excepcionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 18 de junho

de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 375,00€ (Trezentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 4 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1 subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a cada um dos 3 candidatos; _____

2.2 subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€, a um dos candidatos; _____

3 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3031, 3030, 3029 e 3028/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3267, 3276, 3275 e 3274/2020.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO:

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ. _____

1 - “APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA AO TRABALHADOR COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1457” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final do processo de inquérito instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 17 de janeiro de 2020, o qual recaiu sobre a participação de factos praticados pelo trabalhador com o número mecanográfico 1457, a exercer funções no Turismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LGTFP, e atenta a proposta de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1 do artigo 181.º, do artigo 184.º e do artigo 194.º, todos da LGTFP; _____

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que *“as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”*. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere, tendo por base os fundamentos de facto dados como provados e de direito constantes do relatório final do processo de inquérito acima referido, que se anexa, aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 1457, a exercer funções no Turismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º; do n.º 1 do artigo 181.º, do artigo 184.º e do artigo 194.º, todos da LGTFP. _____

2 – Que mais delibere remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e demais efeitos legais, nos termos da LGTFP.” _____

_____ **TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - “PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À TRABALHADORA Nº 326, INTEGRADA NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, A EXERCER FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA D.E.E. ESPAÇOS URBANOS/ARMAZÉM GERAL – VIOLAÇÃO DO DEVER GERAL DE ASSIDUIDADE”** _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final do processo disciplinar instaurado à trabalhadora identificada em título, que se tem por reproduzido em anexo e, como fazendo parte integrante da presente ata, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos do “Regime Disciplinar” aplicável aos Trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho (adiante designada por LTFP), atenta a proposta de aplicação da PENA DE MULTA, sobre 6 (seis) remunerações base diárias, nos termos dos artºs 185º, alínea d) e, nº2 do artº181º, todos da LTFP. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 – A Câmara Municipal delibere, considerando os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da LTFP, nesta matéria, aplicar à trabalhadora nº326, a pena de MULTA, sobre 6 (seis) remunerações base diárias, nos termos dos artºs 185º, alínea d) e, nº2 do artº181º, todos da LTFP. ____

2 – Notificar a presente decisão à arguida e, à instrutora nomeada, nos termos do “Regime Disciplinar da LTFP”. _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

- APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ _____

3 - “RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA PARA ALARGAMENTO DA RUA DE FIÃES, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de junho de 2020, autorizar a desanexação da parcela com a área de 226,40m² do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1300 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1284/Gondifelos, propriedade de José Miguel Leite de Campos Eiró (NIF 211 792 748), necessária para o alargamento da Rua de Fiães, sita na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

O proprietário concordou em ceder a parcela de 226,40m², para alargamento da Rua de Fiães, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas

por si ou por outro promotor por si indicado, conforme resulta da cláusula quinta do contrato, ora retificada, em anexo à presente proposta, com a seguinte redação: _____

Cláusula 5.ª _____

“O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 226,40m² para alargamento da Rua de Fiães, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, objeto deste contrato, como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante ou por outro promotor por si indicado.” _____

Tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere retificar e aprovar a cláusula quinta do contrato de cedência de parcela para alargamento da Rua de Fiães, sita na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, acima transcrita e em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, OFICINAS GERAIS E MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a 08 de outubro de 2019, foi objeto de autorização proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua reunião imediatamente a seguir à prática do referido ato, realizada a 24 de outubro de 2019 a adjudicação de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, tendo por objetivo proceder à adjudicação da prestação dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, em regime de prestação continuada, pelo período de 1 (ano), com efeitos a partir de 08 de outubro de 2019, prevendo-se a caducidade do mesmo a 7 de outubro de 2021. _____

Considerando que é necessário dar continuidade aos referidos serviços, de acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do GSE n.º 17659/2020, é solicitada abertura de novo procedimento tendo em vista a contratualização do serviço de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, nas Oficinas Gerais e no Museu Ferroviário de Lousado, incluindo ainda a ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes nos vários edifícios propriedade do Município. _____

Deste modo, urge então proceder à abertura de novo procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, tendo em vista a disponibilização do referido serviço, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, prevendo-se um encargo orçamental global estimado de 647.551,92 Eur. (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

Ano 2020 – 53.962,66 Eur.; _____

Ano 2021 – 215.850,64 Eur.; _____

Ano 2022 – 215.850,64 Eur.; _____

Ano 2023 – 161.887,98 Eur.. _____

Mais se informa que o encargo orçamental (preço base) anteriormente indicado, teve por base os cálculos constantes do anexo I à presente proposta. _____

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a mesma não foi tida diretamente em conta, mas de forma indireta. O presente procedimento é aplicável ao edifício dos Paços do Concelho, às Oficinas Gerais e ao Museu Ferroviário de Lousado, locais onde se encontra o acervo documental, patrimonial e histórico do Município, que urge preservar tornando-se indispensável uma prévia qualificação dos candidatos. Desta forma entendemos não ser de todo desejável a respetiva divisão em lotes, dado tratar-se de uma área muito ténue e sensível, exigindo uma política concertada de vigilância. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, nos termos da al. d), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 162.º a 192.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à contratação dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, nas Oficinas Gerais e no Museu Ferroviário de Lousado, incluindo ainda a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos

vários edifícios propriedade do Município, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, bem como aprovar o correspondente Programa do Concurso e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

2. Autorizar a realizar a respetiva despesa, até ao montante global estimado de 647.551,92 Eur. (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: ___

i. Ano 2020 – 53.962,66 Eur.; _____

ii. Ano 2021 – 215.850,64 Eur.; _____

iii. Ano 2022 – 215.850,64 Eur.; _____

iv. Ano 2023 – 161.887,98 Eur.. _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo II à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma

eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/020218. _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, CUJO CONTEÚDO ABAIXO SE TRANSCREVE. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de concurso para contratação de serviços de vigilância, apenas para alguns espaços municipais, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global de 647.551,92€, ao qual acresce IVA, a serem pagos pelos dinheiros públicos do Município. Esta proposta significa gastar perto de um milhão de euros em serviços de vigilância, que apenas servirão alguns dos vários espaços municipais, num vínculo contratual que perdurará até ao ano de 2023. _____

Ora, os Famalicensenses exigem que o Município faça uma gestão criteriosa e rigorosa do dinheiro dos contribuintes. Os Vereadores do PS reconhecem a necessidade de garantir

a segurança dos espaços municipais, mas não concordam com o custo brutal de quase um milhão de euros nem com o prazo demasiado longo do contrato de prestação de serviços. _____

Os Famalicenseiros vão pagar uma soma astronómica pela vigilância de somente três espaços do Município e os cofres municipais vão ficar obrigados a suportar esta brutalidade até ao ano de 2023, aliás muito para além do atual mandato autárquico! _ Infelizmente, os tempos que vivemos, devido à pandemia Covid 19, são muito difíceis, têm elevado grau de incerteza e com sérias perspetivas de aprofundamento das dificuldades económicas, financeiras e sociais, pelo que tudo aconselha a sermos extremamente comedidos nos gastos dos dinheiros públicos, muito criteriosos na definição das opções municipais e precavidos na assunção de obrigações que onerem o Município durante muitos anos. _____

Não colocando em causa a necessidade de existência de segurança nos edifícios municipais, os Vereadores do PS consideram que a proposta em apreço não acautela as preocupações e princípios que preconizam uma gestão comedida, criteriosa e precavida, conforme já aludimos, pelo que na defesa do superior interesse público votamos contra esta proposta em concreto.” _____

5 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E DIVISÃO DE AMBIENTE” ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a 15 de julho de 2017, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal a adjudicação de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo por objetivo proceder à adjudicação da prestação dos serviços de vigilância do

Parque da Devesa e de patrulhamento de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, em regime de prestação continuada, pelo período contratual máximo de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, prevendo-se a caducidade do mesmo a 31 de agosto de 2020.____

Considerando que é necessário dar continuidade aos referidos serviços, de acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do GSE n.º 17747/2020, é solicitada abertura de novo procedimento tendo em vista a contratualização do serviço de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), edifício da Divisão de Ambiente, bem como à prestação do serviço de disponibilidade de ronda._____

Deste modo, urge então proceder à abertura de novo procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo em vista a disponibilização dos referidos serviços, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, prevendo-se um encargo orçamental global estimado de 919.224,00 Eur. (novecentos e dezanove mil, duzentos e vinte e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

Ano 2020 – 102.136,00 Eur.; _____

Ano 2021 – 306.408,00 Eur.; _____

Ano 2022 – 306.408,00 Eur.; _____

Ano 2023 – 204.272,00 Eur.. _____

Mais se informa que o encargo orçamental (preço base) anteriormente indicado, teve por base os cálculos constantes do anexo I à presente proposta. _____

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a mesma não foi tida diretamente em conta, mas de forma indireta. O presente procedimento é aplicável Parque da Devesa, Centro Coordenador Transportes, edifício da Divisão de Ambiente e disponibilidade de um serviço de ronda. Entendemos não ser de todo desejável a respetiva divisão em lotes, dado tratar-se de uma área sensível, exigindo uma política concertada de vigilância. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à contratação dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), edifício da Divisão de Ambiente, bem como à prestação do serviço de disponibilidade de ronda, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, bem como aprovar o correspondente programa do procedimento e caderno de encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

2. Autorizar a realizar a respetiva despesa, até ao montante global estimado de 919.224,00 Eur. (novecentos e dezanove mil, duzentos e vinte e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _

i. Ano 2020 – 102.136,00 Eur.; _____

ii. Ano 2021 – 306.408,00 Eur.; _____

iii. Ano 2022 – 306.408,00 Eur.; _____

iv. Ano 2023 – 204.272,00 Eur.. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo II à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/020218. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS CONTRA
DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA**

QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, CUJO CONTEÚDO ABAIXO SE TRANSCREVE. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de concurso para contratação de serviços de vigilância, apenas para alguns espaços municipais, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global de 919.224,00€, ao qual acresce IVA, a serem pagos pelos dinheiros públicos do Município. Esta proposta significa gastar mais de um milhão de e duzentos mil euros em serviços de vigilância, que somente servirão alguns espaços municipais, num vínculo contratual que perdurará até ao ano de 2023. _____

Mais se diga que os custos financeiros brutais desta proposta têm de ser analisados conjuntamente com a decisão da coligação de direita PSD/CDS-PP de também querer contratar serviços de vigilância para o edifício dos Paços do Concelho, oficinas gerais e museu ferroviário de Lousado, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global de cerca de um milhão de euros, a serem também pagos pelos dinheiros públicos do Município. _____

Assim, a coligação de direita PSD/CDS-PP quer pagar a empresas privadas de segurança, pela vigilância de apenas seis espaços municipais, mais de dois milhões de euros do orçamento municipal que, convém aqui sublinhar, é pago pelo esforço do trabalho dos Famalicenses! _____

Ora, os Famalicenses exigem que o Município faça uma gestão criteriosa e rigorosa do dinheiro dos contribuintes. Os Vereadores do PS reconhecem a necessidade de garantir a segurança dos espaços municipais, mas não concordam com o custo brutal de mais de um milhão de e duzentos mil euros nem com o prazo demasiado longo do contrato de prestação de serviços. _____

Os Famalicenses vão pagar mais uma soma astronómica pela vigilância de somente três espaços do Município e os cofres municipais vão ficar obrigados a suportar esta brutalidade até ao ano de 2023, aliás muito para além do atual mandato autárquico! _

A nossa reprovação a esta proposta é também acrescida pela total discordância com as anteriores propostas e decisões da coligação PSD/CDS-PP, pelas quais, como já referimos, o Município terá de pagar, todos os anos até 2023, mais de dois milhões de euros a empresas privadas de segurança para fazer vigilância de apenas seis espaços municipais. _____

Infelizmente, os tempos que vivemos, devido à pandemia Covid 19, são muito difíceis, têm elevado grau de incerteza e com sérias perspetivas de aprofundamento das dificuldades económicas, financeiras e sociais, pelo que tudo aconselha a sermos extremamente comedidos nos gastos dos dinheiros públicos, muito criteriosos na definição das opções municipais e precavidos na assunção de obrigações que onerem o Município durante muitos anos. _____

Não colocando em causa a necessidade de existência de segurança nos edifícios municipais, os Vereadores do PS consideram que a proposta em apreço não acautela as preocupações e princípios que preconizam uma gestão comedida, criteriosa e precavida, conforme já aludimos, pelo que na defesa do superior interesse público votamos contra esta proposta em concreto.”

6 – “APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DENOMINADO «INTERFACE 2 – ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DE V.N. FAMILICÃO» - EDIFÍCIO E PALA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária de 7 de maio de 2020, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício Principal e Pala”, tendo sido simultaneamente aprovada a respetiva minuta do contrato; _____

O respetivo contrato foi outorgado pelas partes a 1 de junho de 2020, constando da sua cláusula 9.ª, como gestor do contrato o Eng.º Carlos Franco, à data Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. _____

A 4 de junho de 2020, a Câmara Municipal deliberou alterar o gestor do contrato, em consequência da aposentação do Eng.º Carlos Franco, designando como novo gestor o Eng.º Filipe Silva, Chefe de Divisão de Equipamentos. _____

Em sede de fiscalização prévia, o Tribunal de Contas sugeriu que se adequasse, por adenda, o texto do contrato, passando a constar como gestor do mesmo o referido Eng.º Filipe Silva, Chefe de Divisão de Equipamentos. _____

Considerando que, por força do disposto no artigo 98.º do CCP, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aprovar o teor da adenda ao contrato de empreitada de obras públicas, denominado “Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício Principal e Pala”, que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta; _____

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a adenda ao respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA SKYLINE, CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO IMAGENS AÉREAS” ENTRE A FLYING EQUIPMENT SKYLINE, LDA. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, que consagra

os sistemas de monitorização, alerta e aviso como uma das áreas prioritárias para investimento até 2020; _____

Considerando o preconizado no Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População, instituído pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, que estabelece orientações para o fluxo da informação entre as autoridades de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades técnico-científicas e demais entidades envolvidas nos domínios da monitorização e comunicação de riscos, do alerta ao sistema de proteção civil e do aviso às populações, face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; _____

Considerando o convite apresentado pela empresa Flying Equipment Skyline, Lda. no sentido do Município de Vila Nova de Famalicão ser um "município piloto" na utilização do "Sistema Skyline, captação e transmissão imagens aéreas", desenvolvido por esta empresa, sem que esta utilização acarrete qualquer encargo financeiro para o Município, durante um ano. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de Cooperação para Utilização do "Sistema Skyline, captação e transmissão imagens aéreas" entre a Flying Equipment Skyline, Lda. e o Município de Vila Nova de Famalicão.

2 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido." _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE:

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

1 - ” APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Guias de Portugal – NIF 500.977.305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda nº128 r/chão esq., em Lisboa, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

2.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à “A Casa Ao Lado–Associação Cultural e Artística”, com o NIF 514.995.203 para o desenvolvimento de atividades. _____

3. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIF 500 972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta ParK, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

4.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.000,00 € (mil euros) à Koklus – Associação Juvenil de Fradelos - NIF 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

5.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) à Quebrarritmo – Associação Juvenil – NIF 508 522 625, com sede na Rua da Carvalheira, nº 56, Arnoso Santa Eulália, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

6.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE,– NIPC 508 682 126, com

sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

7.Pagar o previsto dos nº 1 a 6 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

8.Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição apoio financeiro, em anexo. _____

9.Conceder poderes ao Senhor Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar os referidos protocolos designadamente.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3012, 3011, 3010, 3008, 3007 e 3013/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3258, 3257, 3256, 3254, 3253 e 3259/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 2 -” MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas às bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior integrados em agregados familiares, cujos rendimentos foram afetados em consequência da COVID-19,

nos termos e prazo mencionados na identificada proposta, aplicando-se os requisitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município, com as devidas adaptações, acrescidos dos documentos comprovativos da situação económica atual, face a COVID-19, do respetivo agregado familiar. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas, entre 15 de abril a 15 de junho de 2020, 71 candidaturas, melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido já validadas e atribuídas 15 bolsas, conforme deliberação de 18 de junho de 2020, e 12 que se propõe agora para aprovação. _____

Deste modo, no sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino Superior aos jovens Famalicenses, de motivar e valorizar a formação, a Autarquia continua a incluir nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do Código Regulamentar da Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão. ____

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir a cada um dos candidatos, melhor identificados no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual por aplicação da fórmula prevista no Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 5 no valor de 500€, 4 no valor de 600€, 1

bolsa no valor 750€, 2 no valor de 1000€, totalizando o montante de 7.650€ (sete mil seiscentos e cinquenta euros). _____

2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3014/2020, efetuados com base no cabimento nº 3260/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *O SENHOR PRESIDENTE REGRESSOU E ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS.*

_____ 3 -” RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 18 de junho de 2020 a Camara Municipal deliberou atribuir as Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; e como

medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 – Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. _____

Verifica-se que, por lapso, foi atribuída a bolsa de estudo Sofia Carvalho Fernandes quando deveria ter sido atribuído a Sofia Carvalho Machado. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir uma bolsa de estudo à candidata Sofia Carvalho Machado, conforme Anexo I da presente proposta, resultante da fórmula constante do regulamento de Concessão de Apoios, no valor de 1000,00€ (mil euros).” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

MOBILIDADE: _____

1 - ”CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A MOBILE, S.A. PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Através da aprovação do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, o qual procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade

elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública. _____

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2016, de 1 de setembro, doravante abreviadamente designada “RCM n.º 49/2016”, prevê no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBI.E. _____

O referido projeto, o qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume grande relevância. _____

A mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte. _____

No contexto acima referido, é objetivo do Município de Vila Nova de Famalicão a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactos ambientais, e como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância. _____

A MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República, n.º 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de relocalização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016). _____

Na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, a MOBI.E assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica e viu aprovada a comparticipação financeira do PO SEUR ao projeto

P2Rede+MOBI.E (bii.), no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono (Eixo Prioritário I). _____

O referido projeto vai de encontro às intenções vertidas no número 5 da RCM n.º 49/2016. A MOBI.E, nos termos do número 8 da RCM n.º 49/2016, deve lançar o procedimento para a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto MOBI.E, até um ano após a respetiva instalação. _____

Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal a que se refere o considerando anterior deverá prever um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, pelo menos no termo deste prazo. _____

O n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m). _____

Nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, na alínea qq), do citado artigo “Administrar o domínio público municipal” e nos termos da alínea rr), do n.º 1, do citado artigo 33.º “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”. _____

A relação de parceria a estabelecer com a MOBI.E, S.A. visa criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município, sendo definido na minuta do protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, como local para instalação do posto de carregamento, a Avenida 25 de abril, na União

das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, o qual terá dois pontos (tomadas) de 22 quilowatts e afetos dois lugares de estacionamento. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a MOBI.E, S.A., conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, visando estabelecer uma relação de parceria por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município; _____

2 – Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ”ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às estratégias que têm vindo a ser implementadas na Rede Museológica Municipal e nos Complexos Desportivos Municipais. _____

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuaram a colaborar com o Município transportando, nos autocarros de sua propriedade, o público

jovem, adulto e sénior que participará nas atividades propostas dos diversos espaços culturais e desportivos do Concelho, mesmo que de forma agora mais comedida, no enquadramento atual, mas mais útil e numa resposta maior face às necessidades da realidade vivida. _____

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Considerando que Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que a colaboração prestada por estas freguesias, através da disponibilização dos seus autocarros, tem contribuído para o aumento de participantes nas atividades culturais e desportivas; _____

Considerando que os apoios económicos são diminutos e que os encargos resultantes destas ações aumentarem na sua responsabilidade financeira; _____

Considerando que estas freguesias têm vindo a custear todas as despesas, tanto com a manutenção como com o combustível, inerente a este transporte. _____

Considerando que estas freguesias estão a sentir uma certa dificuldade no pagamento dos encargos advindos destes transportes; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, compartilhando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3044 e 3045/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3279 e 3280/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “EMPREITADA DESIGNADA “SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA PÚBLICA DAS VILAS E ESTRADAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE V. N. DE FAMALICÃO” – DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A utilização pouco eficiente da energia traduz-se numa ameaça preocupante para o país em geral e os municípios em particular, do ponto de vista económico, social e ambiental. O Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e da ENE 2020, o Programa de Eficiência energética na Administração Pública – ECO.AP (Resolução do Concelho de Ministros nº 2/2011, de 12 de janeiro) visa obter até 2020, nos serviços públicos e nos organismos da Administração Pública, um nível de eficiência energética na ordem dos 20% face aos valores atuais. _____

Nestes objetivos enquadra-se a utilização racional de energia e a eficiência energético-ambiental em equipamentos de iluminação pública existentes. _____

As mais recentes tecnologias permitem economizar até 30% da energia elétrica atualmente consumida em circuitos de iluminação pública que estejam equipados com lâmpadas de descarga. _____

A elaboração do projeto de intervenção na rede de iluminação pública para substituição de luminárias equipadas com lâmpadas convencionais por luminárias do tipo LED no Concelho de Vila Nova de Famalicão, designadamente nas Vilas de Joane, Ribeirão e Riba de Ave e nas Estradas Municipais, tem como principais objetivos a redução de consumo de energia elétrica, aumentando a eficiência energética e a poupança na faturação. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Vilas e Estradas Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão“, com a referência interna 2020DEP0003DEEM: _____

1. DIVISÃO EM LOTES E PREÇO BASE _____

Este projeto foi dividido em 2 lotes a designar: _____

Lote 1 – “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Vilas do Concelho de V. N. de Famalicão”; _____

Lote 2 – “Substituição de luminárias de iluminação pública de Estradas Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão”; _____

Os contratos a celebrar implicam o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de:

Lote 1 – 744.914,76 € + IVA; _____

Lote 2 – 335.817,43 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 82/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 270.000,00 €, IVA incluído, sendo o restante realizado em 2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para cada um dos lotes é de 180 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 2020DEP0003DEEM, “Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Vilas e Estradas Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão“, com um preço base de: Lote 1 – 744.914,76 euros (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos) e Lote 2 – 335.817,43 euros (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezassete mil e quarenta e três cêntimos) aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 180 dias para cada lote, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)* _____

Membro efetivo: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro* _____

Membro efetivo: *Eng.º José Marques* _____

Membro suplente: *Eng.ª Célia Barbosa* _____

Membro suplente: *Dr. Miguel Fernandes* _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Manutenção e Eficiência Energética: *Eng.º Vítor Silva.*” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/070115. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 -" CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – 3º TRIMESTRE 2020" _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 – Orçamento de Estado. _____

Para além das verbas dos blocos de funcionamento, neste 3.º trimestre não há necessidade de se proceder à transferência de valores da ação social escolar. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante de 162.105,80 EUR (Cento e sessenta e dois mil cento e cinco Euros e oitenta cêntimos), referente ao terceiro trimestre de 2020, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar. _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3016, 3017, 3020, 3021, 3023, 3024 e 3026/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3262, 3263, 3265, 3268, 3269, 3270 e 3272/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AO MUSEU DA GUERRA COLONIAL, COM VISTA À PARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2020” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Museu da Guerra Colonial, sito em Alameda Sá Carneiro, Centro Comercial de Transportes, Sala 1, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 504 473 921, representado por Augusto Correia da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos

à Guerra Colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país. _____

Importa, antes de mais, reconhecer que é da competência da Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, apoiar ou participar, pelos meios adequados, instituições e atividades que contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão. De facto, representando um polo cultural e uma incontornável mais-valia para a cidade, o Museu da Guerra Colonial constitui um importante repositório da nossa memória histórica e social e, por isso mesmo, um valioso legado intergeracional, o qual é dotado de um relevante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses, e por todas as pessoas que visitam a cidade de Vila Nova de Famalicão. Nestes termos, o pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pelo Museu da Guerra Colonial, foi objeto de análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, as quais, não o sendo, e dando-se por satisfeitas, embora supervenientemente, por associações e coletividades de direito privado, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades. _____

De facto, por muito ter contribuído para a projeção histórica, cultural e social do Município, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deverá criar condições para que a missão do Museu da Guerra Colonial não seja interrompida ou comprometida, garantindo a viabilidade financeira do projeto e, assim, contribuir para a respetiva dotação orçamental com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse

público municipal, nomeadamente valorizando a história e memória coletiva. Entre os mecanismos de apoio de base regular, encontram-se os concedidos nos termos definidos pelo “Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios” do Município de Vila Nova de Famalicão, para apoio à atividade cultural regular das associações e coletividades. Este apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela Divisão de Cultura e Turismo, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados pelos clubes para cálculo e controlo dos apoios a atribuir, de forma individual, aos mesmos. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) a Museu da Guerra Colonial, NIPC 504 473 921, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2020; ____
 2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo; _____
 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
 5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3006/2020, efetuados com base no cabimento nº 3252/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *- APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.* _____

2 – “RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DE APOIO FINANCEIRO E REVOGAÇÃO DO APOIO NÃO-FINANCEIRO A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DA FESTA DA MÚSICA

«LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020», EM VIRTUDE DA INFEÇÃO
EPIDEMIOLÓGICA COVID-19” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou na sua reunião realizada a 30 de janeiro de 2020, aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio financeiro no valor de 40.500,00 EUR (quarenta mil e quinhentos euros), e de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, e na concessão de isenção de liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da 6.ª edição da Festa da Música “LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020”. _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária. _____

Em resposta à pandemia da doença COVID-19 e tendo presentes as recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), enquanto Autoridade Nacional de Saúde Pública, a Assembleia da República e o Governo, aprovaram um conjunto de medidas excepcionais, temporárias e de carácter urgente, concretamente, o Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, e pela Lei n.º 19/2020, de 29 de maio, sobre eventos de âmbito cultural e artístico de massas, com o objetivo de, mesmo em espaços confinados, evitar a propagação do vírus

entre um elevado número de pessoas, aconselhando-as a ficar em casa e só saírem em casos excepcionais. _____

De facto, a Festa da Música “LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020”, constituiria um evento cultural de interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão, dados os objetivos de democratização da cultura, da ampla divulgação mediática deste festival de música, e do reporte turístico e económico decorrente da divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, entre outros. _____

No entanto, a Associação Ecos Culturais do Louro, antecipando e gerindo o impacto de um eventual cenário de epidemia/pandemia pelo novo coronavírus – COVID-19 - nos espetadores, nos colaboradores e nas pessoas responsáveis pela organização da Festa da Música “LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020”, e atendendo às exigências de higienização e de ocupação do espaço, e às regras de distanciamento físico, de lotação reduzida e de lugares fixos, as quais limitam as audiências e colocam em causa o usufruto do espetáculo, concluiu pela inviabilidade de um novo cenário operacional, técnico e financeiro para a realização deste festival de música, pelo que decidiu o cancelamento do mesmo, assegurando a liquidação e pagamento de todos os compromissos financeiros já assumidos, incluindo aos artistas contratados. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Retificar o montante de apoio financeiro, e revogar o apoio não-financeiro, a atribuir à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, aprovados em Reunião da Câmara Municipal realizada a 30 de janeiro de 2020, passando o montante de apoio financeiro de 40.500.00 EUR (quarenta mil e quinhentos euros) para 20.250,00 EUR (vinte mil e duzentos e cinquenta euros), para fazer face aos compromissos financeiros

assumidos, antes do cancelamento, da 6.^a edição da Festa da Música “LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070103” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 – “RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DE APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR A RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA 9.^a EDIÇÃO, DE «RAIAS POÉTICAS IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE», EM VIRTUDE DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberou na sua reunião realizada a 27 de fevereiro de 2020, aprovar a atribuição a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, de um apoio financeiro no valor de 9.000,00 EUR (nove mil euros), para a realização da 9.^a edição de “RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE”. _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em

situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária. _____

Em resposta à pandemia da doença COVID-19 e tendo presentes as recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), enquanto Autoridade Nacional de Saúde Pública, a Assembleia da República e o Governo, aprovaram um conjunto de medidas excepcionais, temporárias e de caráter urgente, concretamente, o Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, e pela Lei n.º 19/2020, de 29 de maio, sobre eventos de âmbito cultural e artístico de massas, com o objetivo de, mesmo em espaços confinados, evitar a propagação do vírus entre um elevado número de pessoas, aconselhando-as a ficar em casa. _____

Por outro lado, atendendo ao Plano de Contingência COVID-19, nomeadamente, as exigências de higienização e de ocupação do espaço, e as regras de distanciamento físico, de lotação reduzida e de lugares fixos, as quais limitam as audiências, e antecipando e gerindo o impacto de um eventual cenário de epidemia/pandemia pelo novo coronavírus nos espetadores, nos colaboradores e nas pessoas responsáveis pela organização da 9.ª edição do “RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE”, a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, decidiu propor à edilidade a realização deste evento cultural, em versão online. _____

Mesmo em tempos de pandemia e de quarentena, ficar em casa, devido ao surto de COVID-19 que atinge o mundo inteiro, não implicará deixar de ter acesso à cultura e a atividades culturais promovidos pela Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, concretamente, a 9.ª edição do “RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE”, evento que formará uma comunidade virtual constituída por académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero-afro-americanos. Assim, mediante a

utilização de uma plataforma digital, será possível assistir a um evento que visa (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro-americanas. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Retificar o montante de apoio financeiro a atribuir a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, aprovado em Reunião da Câmara Municipal realizada a 27 de fevereiro de 2020, passando de 9.000,00 EUR (nove mil euros) para 7.000,00 EUR (sete mil euros), para a realização, em versão online, da 9.ª edição de “RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE”. ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070103” ____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOVA DE CAMBÃES - LAGOA “ _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua de Cambães, Lagoa, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação em betão betuminoso; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que esta rua já tem instalada a rede de saneamento, água e gás carecendo de uma intervenção ao nível do pavimento por se encontrar em mau estado; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 19.932,00 euros (dezanove mil novecentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “*Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio*”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2781/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3011/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5. “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE SÃO COSME, TELHADO E PORTELA – OBRAS NA RUA DO RIO PELHE – VALE SÃO COSME”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua do Rio Pelhe – Vale S. Cosme, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na regularização e pavimentação da rua em cubo de granito assente sobre uma almofada de areão. Serão também executados

alguns aumentos na altura dos muros, entradas carrais e pedonais em betão ciclópico para travamento do pavimento; _____

Considerando que a referida rua ainda se encontra em terra batida e atendendo que é muito frequentada, faz a ligação de Vale S. Cosme à Freguesia de Cruz, esta obra é considerada prioritária para a União de Freguesias; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 31.575,00 euros (trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “*Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio*”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos

disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação. “ _____
 “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3009/2020, efetuados com base no cabimento nº 3255/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORMULAÇÃO NA «ACADEMIA DO FAMALICÃO» - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Futebol Clube de Famalicão, associação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, desenvolve a atividade desportiva de Futebol e é reconhecido como um dos mais importantes clubes Famalicenses em matéria de formação desportiva nesta modalidade. _____

O potencial desportivo das camadas jovens do F. C. Famalicão é consequência do empenho e dedicação do clube junto das mesmas. Conta com cerca de quatro centenas de

atletas federados nos escalões de formação, originando 12 equipas participantes em competição oficiais de âmbito Regional e Nacional. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicensas. _____

Neste sentido, de forma a criar maiores e melhores condições para a prática desportiva da modalidade, beneficiando especialmente os escalões de formação de todo o concelho, o F. C. Famalicão decidiu avançar para a criação de um Centro de formação, intitulada “Academia do Famalicão”, constituído, numa primeira fase, por um campo de futebol 11, um de futebol 7 e um de futebol 5, todos em relva sintética, assim como umas bancadas pré fabricadas cobertas e uma bateria de balneários de apoio. _____

Numa segunda fase, o F. C. Famalicão resolveu avançar com as obras necessárias para a reformulação do edifício existente, no espaço da Academia, solicitando o necessário apoio da câmara municipal. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea

b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), tendo em vista a execução de obras de reformulação e melhoria de um edifício existente no espaço da “Academia do Famalicão”.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa”. _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3003/2020, efetuados com base no cabimento nº 3248/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS – CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Foi deliberado em reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2019, a atribuição de um apoio financeiro para obras, a favor do Clube Desportivo de Lousado, no montante global de 14.000,00 € (catorze mil euros), 7.000,00 € (sete mil euros) para substituição do sistema de iluminação que possuía por projetores a LED e 7.000,00 € (sete mil euros) para aquisição de uma estrutura modular para balneários. _____

No entanto, por questões de logística e impossibilidade para a colocação da estrutura modular, o Clube decidiu pela construção de raiz de um edifício para balneários. _____

Assim, para o efeito, o Clube Desportivo de Lousado solicitou à Câmara Municipal a substituição dos 7.000,00 € (sete mil euros), destinados para a aquisição da estrutura modular, para a construção de um edifício destinado a balneários. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar parte da deliberação datada de 19 de dezembro de 2019, no que se refere à aquisição de uma estrutura modular no valor de 7.000,00 euros, e estornar esse valor que está disponível no compromisso n.º 7004/2019, atribuídos ao Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058; _____
2. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 €, ao Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, para a construção de um edifício destinado a balneários, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta; _____
3. Efetuar o pagamento constante do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2999/2020, efetuados com base no cabimento nº 3208/2020.” _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/08070105.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE MESA DE POUSADA” _

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Tênis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Tênis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade. _____

Tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Tênis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e

ocupação dos tempos livres. Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIF 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), para o corrente ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3000/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3240/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL – ÉPOCA DESPORTIVA 2019-2020”

Do Senhor Vereador Mário passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se a inscrição de 2.836 atletas, num montante global de 95.136,00 € (noventa e cinco mil cento e trinta e seis euros). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3002/2020, efetuados com base no cabimento nº 3246/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS – ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se até ao momento, a inscrição de 2 atletas da Academia Gindança, 14 do Health Club Viva Light e 12 da Associação Autênticos Camaleões Clube Desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Kick Boxing e Muay Thai, NIF 501 965 718, um apoio financeiro, no montante de 1.304,00 € (mil trezentos e quatro euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época de 2019-2020. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3001/2020, efetuados com base no cabimento nº 3242/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “MEDIDA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 – REDUÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS DESCOBERTAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica vivida, no período atual, em virtude do surto do novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 por este provocada, exige a continuidade de aplicação de medidas extraordinárias. _____

Neste contexto, o Governo implementou já um extenso conjunto de medidas, através de vários diplomas, tendo aprovado o Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos para a época balnear de 2020, cujas regras são aplicáveis, com as necessárias adaptações, ao funcionamento das piscinas ao ar livre. _____

Tendo em conta o estipulado por esse diploma legal, pretende-se que a piscina Municipal reabra ao público, nesta fase de combate à propagação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), mas que esta seja um local seguro para os seus utilizadores e os seus profissionais. Assim, serão impostas regras de acordo com as orientações da Direcção-Geral da Saúde,

Organização Mundial de Saúde, Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças e na melhor evidência científica disponível até ao momento. _____

Assim pretende-se que as piscinas exteriores do complexo desportivo de Famalicão reabram no dia 01 de julho e que estejam abertas até ao dia 15 de setembro do corrente ano, de terça-feira a domingo, com dois períodos de utilização - 09h30 às 13h15 e 14h15 às 18h00, e às segundas-feiras, das 13h15 às 18h. Essa utilização será limitada a uma capacidade máxima de 180 pessoas, por período de utilização. _____

Atentas as orientações definidas pelas Direção-Geral da Saúde, os utentes não poderão utilizar o espaço nos dois períodos diários, exceto se não tiver sido atingido o limite máximo da piscina uma hora após a abertura do segundo período de utilização. _____

Tendo em conta que o atual Código Regulamentar de Taxas Municipais não possui nenhuma taxa específica para cobrança parcial diária, e sendo certo que existirá uma limitação da utilização diária das piscinas descobertas pelos utentes, entende-se ser adequada, justa e proporcional a redução do pagamento das taxas devidas pela utilização das piscinas descobertas, previstas no n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 40.º do Anexo I, ambos do Código Regulamentar de Taxas Municipais. _____

Considerando que a próxima reunião desta Câmara Municipal se realiza no dia 02 de julho e visto que, mesmo que se quisesse convocar uma reunião extraordinária, face à urgência da matéria, a mesma não se realizaria, por força da lei, designadamente da forma da sua convocação, antes do dia 01 de julho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e porque estamos perante circunstâncias excecionais o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal produziu despacho sobre esta matéria e que se anexa, o qual fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que não tenha havido alteração ao regime, a ratificação retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeitam. _____

Face ao exposto e no seguimento do Despacho do Exm.º Senhor Presidente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 23 de junho de 2020, relativo à: _____

a) redução da taxa em 50% para a utilização das piscinas descobertas, modalidade de regime livre; _____

b) redução da taxa de 30% para crianças até 12 anos (inclusive), Cartão Jovem Municipal, Cartão Sénior Feliz e Família Numerosa, e; _____

c) redução de 25% para maiores de 65 anos, pelo período de 1 de julho a 15 de setembro de 2020. _____

2 – Submeter a presente proposta à aprovação e ratificação da Assembleia Municipal, órgão com competência para aprovar e fixar o valor das taxas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.“

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **SUBMETTER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME DO VALE – OBRAS DE REABILITAÇÃO DA CAPELA DA NOSSA SENHORA DOS BONS CAMINHOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 6.765,00€ (seis mil setecentos e sessenta e cinco euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, com o NIF 501539930, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo. “ _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3004/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3249/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE NÚCLEO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal. _____

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho. _

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens

famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal. _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo; ____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3005/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3251/2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA“ _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou o seguinte pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificado abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao munícipe Artur Jorge Costa Pereira Torcato, com o CIL nº360055, sito na Freguesia de Pedome; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA“ _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao munícipe Manuel Santos Neves, com o CIL nº752676, sito na União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria, Sta. Eulália) e Sezures; _____

- À munícipe Fernanda Manuela Gomes Oliveira Nogueira, com o CIL nº514769, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- À munícipe Maria de Fátima Ferreira Lima, com o CIL nº201337, sito na Freguesia de Gavião; _____
- Ao munícipe Francisco Joaquim Guedes Vilarinho, com o CIL nºGP011805003, sito na Freguesia de Ribeirão; _____
- Ao munícipe Joaquim Silva Veloso, com o CIL nº526664, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____
- À munícipe Elsa Oliva Ferreira Silva, com o CIL nº8393, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- À munícipe Teresa Jesus Martins Machado Duarte, com o CIL nº522746, sito na Freguesia de Mogege; _____
- Ao munícipe Jaime da Silva Rocha, com o CIL nº108786, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- À munícipe Maria Eduarda Carneiro de Azevedo, com o CIL nº771517, sito na União de Freguesias de Avidos e Lagoa; _____
- À munícipe Maria de Fátima Ferreira da Silva Mau, com o CIL nºGP011912004, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao munícipe Artur Jorge Costa Pereira Torcato, com o CIL nº360055, sito na Freguesia de Pedome; _____
- À munícipe Emília Pinheiro Azevedo, com o CIL nºGP011704022, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- À munícipe Isabel Maria Pereira Gonçalves, com o CIL nº513933, sito na Freguesia de Castelões; _____

- À munícipe Maria José de Sousa Oliveira, com o CIL nº480241, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe Agostinho da Silva Oliveira, com o CIL nº280590, sito na Freguesia de Lousado; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social”. ____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - ”TURISMO GASTRONÓMICO – DIAS À MESA 2020 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema ‘Famalicão o seu lugar’; _____

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados; _____

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

O Turismo Gastronomia e Vinhos constitui um dos segmentos estratégicos de intervenção prioritária na organização e promoção do produto turístico de Famalicão; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 30 de janeiro de 2020, aprovar a concretização de uma iniciativa de promoção da boa cozinha regional, em parceria com os restaurantes locais aderentes e em estreita articulação com os eventos de animação turística que se realizam no concelho, na continuidade de uma dinâmica já iniciada em 2019, designada por DIAS À MESA 2020; _____

No dia 18 de março de 2020, o Presidente da República declarou o Estado de Emergência em Portugal, cujas medidas vieram a ser executadas pelo Governo, através da aprovação do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, tendo obrigado ao confinamento obrigatório da população e ao encerramento, nomeadamente, do serviço de refeições em sala nos restaurantes. A Declaração de Estado de Emergência em Portugal viria a ser sucessivamente renovada, tendo-se mantido em vigor até ao dia 3 de maio de 2020. Os restaurantes mantiveram-se encerrados, por determinação legal, tendo reaberto, na sua maioria, no dia 18 de maio de 2020, com um conjunto de restrições legais impostas pela Direção Geral da Saúde. _____

A situação de pandemia provocada pela COVID-19 obrigou ao cancelamento de quatro eventos DIAS À MESA, a saber: Cabrito (2 a 5 de abril); Rojões (8 a 10 de maio); Cozinha Internacional (21 a 24 de maio); e Galinha Mourisca (11 a 14 de junho); obrigou, igualmente, ao cancelamento de eventos de animação cultural e turística para o ano de 2020, com os quais o DIAS À MESA articulava. _____

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Autorizar a alteração ao programa dos DIAS À MESA, decorrente dos cancelamentos que foi necessário efetuar em resultado da pandemia provocada pela COVID-19, conforme proposto no programa detalhado que se anexa (ANEXO I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 – Autorizar a realização de um evento especial Verão, designado DIAS À MESA | ESPECIAL VERÃO, como forma de promover a atividade turística durante o Verão e, ainda, como medida de apoio aos restaurantes do concelho neste contexto de dificuldade, em resultado da situação pandémica, conforme proposta de Normativo, em anexo (ANEXO II); _____

3 – Aprovar a alteração ao Normativo em anexo (ANEXO III), em resultado da redução do número de eventos DIAS À MESA 2020, por cancelamento devido à pandemia, sendo que estavam previstos 10 (dez) eventos, dos quais se realizarão apenas 6 (seis), e deixa de existir a articulação, na maioria dos casos, com os eventos de animação cultural e turística, devido ao respetivo cancelamento; _____

4 - Aprovar a listagem atualizada de restaurantes aderentes aos DIAS À MESA 2020, neste caso exclusivamente para integração em Normativo para efeitos de oferta de refeição, conforme listagem em anexo (ANEXO IV), e cujo conteúdo se dá aqui por

integralmente reproduzido, ainda que outros restaurantes possam vir a aderir ao longo do ano aos eventos DIAS À MESA 2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ”RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DE APOIO FINANCEIRO, E REVOGAÇÃO DO APOIO NÃO-FINANCEIRO, A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA A ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES DA SEMANA SANTA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, EM VIRTUDE DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, em reunião realizada a 05 de março de 2020, aprovar a atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 EUR (oito mil euros) e de um apoio não-financeiro para cedência de apoio logístico na organização e implementação das atividades e na concessão de isenção de liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão. _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ditou a necessidade de

implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária. _____

Em resposta à pandemia de COVID-19, e tendo presentes as recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), enquanto Autoridade Nacional de Saúde Pública, a Assembleia da República e o Governo aprovaram um conjunto de medidas excecionais, temporárias e de caráter urgente, concretamente, o Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, e pela Lei n.º 19/2020, de 29 de maio, sobre eventos de âmbito cultural e artístico de massas, com o objetivo de, mesmo em espaços confinados, evitar a propagação do vírus entre um elevado número de pessoas. _____

Atendendo às orientações da Conferência Episcopal Portuguesa para a celebração do Culto público católico no contexto da pandemia COVID-19, a qual assume que “a Igreja tem a grave responsabilidade de prevenir o contágio da enfermidade, em coordenação com as legítimas autoridades governativas e de saúde”, e, até novas orientações, suspende as peregrinações, as procissões, as festas, as romarias e quaisquer outras concentrações religiosas, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão procedeu ao cancelamento das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão e convidou todos os fiéis a fazerem por si próprios todos os possíveis para limitar esta pandemia, aconselhando-as a ficar em casa e a saírem só em casos excecionais. _____

Os munícipes famalicenses são, tradicionalmente, muito devotos e participativos nas diferentes manifestações religiosas e, também por isso, a Semana Santa de Vila Nova de Famalicão constituiria e representaria um dos momentos mais importantes da vivência religiosa no Município, a qual teria como objetivo maior criar uma manifestação

comunitária de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se revelariam muito importantes na valorização da autoestima dos cidadãos e, conseqüentemente, no reforço do sentido de pertença, comunidade e identidade comum. Neste contexto, é importante referir que, antes de declarado o Estado de Emergência em Portugal pelo Presidente da República, no dia 18 de março de 2020, foram realizadas as seguintes atividades e trabalhos: a) Teatro a Pinturas de Caravaggio, em parceria com o I.N.A.C. – Instituto Nacional de Artes do Circo; b) Impressão de lonas; c) Produção de materiais promocionais. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Retificar o montante de apoio financeiro, e revogação do apoio não-financeiro, a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, aprovado em Reunião da Câmara Municipal realizada a 05 de março de 2020, passando de 8.000,00 EUR (oito mil euros) para 4.000,00 € (quatro mil euros), para fazer face às despesas assumidas com as atividades realizadas antes do cancelamento das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070103.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____